

LEI n° 157

Dispõe sobre a doação de um terreno no Cemitério Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos de Minas Gerais, que desempenha neste município atividades de caráter religioso, um terreno no cemitério desta cidade com a área de dez metros por quinze metros, para nele ser erigida uma capela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Agosto de 1954.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal